



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;**

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 118/2006**

**“PROÍBE O ATO DE FUMAR  
AO VOLANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** - Fica proibido a qualquer cidadão, dentro dos limites territoriais do Município da Serra, fumar cigarro, cigarrilha, charuto e cachimbo quando estiver conduzindo a direção de veículo auto motor.

**Art. 2º** - Os proprietários de automóveis que infringirem o disposto nesta lei sujeitar-se-ão a multa estabelecido através de decreto pelo poder Público Municipal.

**Parágrafo único:** A multa de que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de preços adotado ou determinado pelo poder Público Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei mediante decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de maio de 2006.



**Fábio Silva Corrêa**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1483/2006

DATA 26/06/2006

*AO Sr. Presidente*  
*em 26-06-2006*

*[Signature]*

*Élio Carlos Pimentel*  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65